TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 – PROCESSO N° 674

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **13 horas e 30 minutos do dia 17 de novembro de 2022** nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, se reunirá a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, com a finalidade de receber a documentação e propostas, bem como para início à abertura dos envelopes da presente licitação do tipo Menor Preço - Global, EXCLUSIVA para Micro Empesas e Empresas de Pequeno Porte, atendendo a solicitação da:

SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP.E TURISMO

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para execução do Projeto em Sala de Música da Escola Municipal Dom Pedro I de Pinhal - Nova Ramada/RS**,** conforme Projeto de Engenharia em anexo.

2. DO CADASTRO:

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão atender a todas as condições exigidas **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação junto ao Setor de Cadastros da Prefeitura Municipal, apresentando os seguintes documentos:

2.1.1 **Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.1.3. **Qualificação Econômica – Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, e nos casos de empresas novas, constituídas a menos de um ano, exigir-se-á o Balanço de Abertura;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida dentro dos trinta dias anteriores à data deste Edital.

2.1.4. **Qualificação Técnica:**

a) Certidão de Registro da empresa no CREA/RS ou no CAU/BR e se tratando de empresa de outro Estado que tenha registro no CREA, a mesma deverá comprovar vistas no CREA/RS;

b) Certidão de Registro do responsável técnico da empresa no CREA/RS ou no CAU/BR e se tratando de empresa de outro Estado que tenha registro no CREA, a mesma deverá comprovar vistas no CREA/RS.

2.2. Os documentos constantes dos itens 2.1.1. a 2.1.4. poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (neste caso deverá ser anexada cópia do exemplar).

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, hora e local designados no preâmbulo, em uma via, devidamente assinada(s) pelo(s) proponente(s), sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes fechados, contendo, na sua parte externa, frente, a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE: (Nome completo da empresa).
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"

PROPONENTE: (Nome completo da empresa).

3.2. <u>O ENVELOPE Nº. 01 - DA "HABILITAÇÃO" DEVE CONTER:</u>

3.2.1. Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo município de Nova Ramada;

3.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

3.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**,** contemplando todos os tributos de competência da esfera, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

3.2.4. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;

3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.2.6. As empresas filiais deverão apresentar toda a documentação exigida no edital. Em caso de a matriz recolher pela filial, deve demonstrar expressamente que o documento da matriz é valido para a filial.

3.2.7. Declaração que a Empresa não detém nenhum menor no seu quadro de funcionários, a não ser aprendizado (lei nº 9.854 de 27/10/99), conforme anexo II;

3.2.8. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

3.2.9. Declaração, firmada por Contabilista ou pelo Representante Legal, ou, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, de que se enquadra como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006).

3.2.10. As empresas que optarem em abrir mão do prazo recursal, nos termos do Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, deverão juntar o Termo de Desistência de Prazo Recursal (anexo IV).

3.2.11. Certidão de Registro da Empresa no CREA/RS ou no CAU/BR e se tratando de empresa de outro Estado que tenha registro no CREA, a mesma deverá comprovar vistas no CREA/RS;

3.2.12. Certidão de Registro do responsável técnico da empresa no CREA/RS ou no CAU/BR e se tratando de profissional de outro Estado que tenha registro no CREA, a mesma deverá comprovar vistas no CREA/RS;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

3.2.13. Atestado de capacitação técnica, em nome do **responsável técnico da empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, **devidamente registrado no Conselho competente.**

3.2.14. Declaração assinada pelo representante legal de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público (Anexo V).

3.3. Os documentos constantes dos itens 3.2.1 a 3.2.14 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (neste caso deverá ser anexada cópia do exemplar). Os documentos que forem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.4. ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA":

3.4.1. A proposta financeira deverá ser cotada em preço na moeda corrente nacional, com dois dígitos após a vírgula, mencionando **separadamente o valor da mão-de-obra e o valor dos materiais do Projeto, e ainda nos itens 02 e 03 os valores deverão ser cotados os para cada equipamento.**

3.4.2. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico, constando o n° do CREA ou no CAU, de acordo com a Certidão de Registro apresentada;

3.4.3. O Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminado, **Planilha de Composição de Encargos** e **Planilha de Percentual do BDI**, deverão ser partes integrantes da proposta, devendo estar de acordo com o estipulado pelo Município;

3.4.4. Os preços das propostas já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens e expressos em moeda nacional.

4. DO JULGAMENTO:

4.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações, levando-se em consideração o **"Menor Preço - Global".**

4.2. A licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar 123/2006.

4. DO JULGAMENTO:

4.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações, levando-se em consideração o **"Menor Preço - Global".**

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

4.2. A licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar 123/2006.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no art. 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições, propostas pelo primeiro classificado. Ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta vencedora, e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de um ano, conforme o previsto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.4. A minuta do contrato é parte integrante desta licitação (anexo III).

7. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução será 30 (trinta) dias corridos, **após protocolo (por parte da empresa) de comunicado de início da obra junto ao Setor de Protocolo do Município, que deverá ser em até 5 dias úteis, após a assinatura do Contrato**. O Regime de Execução da Obra é o de Empreitada Global.

8. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dias após a conclusão de cada fase, mediante medição do Engenheiro Civil do Município, emissão da Nota Fiscal e documentações, conforme Minuta do Contrato anexa.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO: O valor máximo fixado para o presente processo é de **R$ 57.062,86** (cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) conforme Orçamento Resumido, em anexo.

10. DAS PENALIDADES: A CONTRATADA sujeita-se as seguintes penalidades:

10.1. Advertência.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

10.2. Multa de 10% (dez por cento) no caso de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.3. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

10.4. Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sem prejuízo de cumular a sanção prevista no item "10.6";

10.5. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo de cumular a sanção prevista no item "10.6";

10.6. Suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

10.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9. O prazo para pagamento da multa será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial nos termos da legislação municipal vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A proposta deve ser identificada e assinada em uma via.

11.2. Rasuras ou emendas, principalmente com relação ao(s) preço(s), tornará a proposta "NULA";

11.3. A proposta habilitada uma vez aberta vincula o proponente obrigando-o a fornecer os materiais e serviços cotados, sendo vencedor.

11.4. Uma vez iniciada a abertura do envelope nº 01, documentação, não serão aceitas a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) retardatário(s);

11.5. O(s) preço(s) da(s) proposta(s) já deverá(ão) estar onerado(s) dos impostos e deduzido(s) de eventuais descontos(s) ou vantagem(ns) e em moeda nacional;

11.6. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão especial de licitações;

11.7. Fazem parte integrante deste processo o Anexo I – Proposta Financeira, Anexo II – Declaração de Menor, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Termo de Desistência de Prazo Recursal, Anexo, V – Declaração de Idoneidade e Anexo VI - Projeto Engenharia.

11.8. As despesas desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) rubrica (s) orçamentária(s):

06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP.E TURISMO	
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1	56	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA INFRAESTRUTUR

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449051910000	OBRAS EM ANDAMENTO

11.09. Somente poderão participar do processo licitatório pessoas jurídicas, as quais se responsabilizam inteiramente por todas as despesas que se originarem do presente procedimento, em especial, quanto aos equipamentos, contratos de trabalho ou prestação de serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, assim como os civis, tributários, comerciais e criminais.

11.10. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados (procuradores).

MAIORES informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com o Setor de Licitações, fone (055) 3338-1018 e por e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br.

Nova Ramada (RS), 20 de outubro de 2022.

Deisi T., da Silva Martins	Taciana Rubia Stefani
Prefeita em Exercício	Setor de Licitações

Registre-se e Publique-se:

Elton Rehfeld
Sec. Mun. de Administração

Aprovo:

Giomára Bester Damian
OAB/RS 70.615- Assessora

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/ 2022
ANEXO II

DECLARAÇÃO MENOR

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

.A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... de ..... de 2022.

_____
Assinatura do Representante Empresa.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N° 11/ 2022

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato firmado entre o município de Nova Ramada (RS) e a empresa .....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo König, 95, no Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. MARCUS JAIR BANDEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 610.481.350-04, residente e domiciliado em Barro Preto na cidade de Nova Ramada/RS.

CONTRATADA:.....inscrita no CNPJ sob nº. ....., com sede na ....., na cidade de ...../RS, representada neste ato pelo **Sr. .....** inscrito no CPF sob o nº. ....., residente e domiciliado na cidade de ...../RS, sob a responsabilidade técnica do Sr.....inscrito no CREA sob o nº .....

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, considerando os expedientes constantes do processo Tomada de Preços nº.11/2022 – Processo 674, com base Lei Federal nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução do Projeto em Sala de Música da Escola Municipal Dom Pedro I de Pinhal - Nova Ramada/RS, de acordo com a Tomada de Preços nº. 11/2022 e a proposta vencedora em anexo.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá:

Parágrafo primeiro. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA** referente a obra realizada, em conformidade com as Cláusulas 6ª;

Parágrafo segundo. Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando a obra não estiver sendo realizada de forma satisfatória;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Parágrafo terceiro. A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Engenheiro Civil ou responsável, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela boa execução do CONTRATO.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** deverá:

Parágrafo primeiro. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei 8.666/93;

Parágrafo segundo. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA obriga-se a executar as obras atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE, observando especialmente, o estabelecido no Edital, no projeto, no memorial descritivo e cronograma físico – financeiro;

Parágrafo quarto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, as suas expensas, no total ou em parte da obra em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

Parágrafo quinto. A CONTRATADA deverá facultar o livre acesso do representante do CONTRATANTE durante a execução da obra, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE;

Parágrafo sexto. Assume a CONTRATADA inteira, exclusiva, e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como a alimentação do seu pessoal de serviço, equipamento e consertos, atendidas as condições previstas no Edital;

Parágrafo sétimo. A indenização por quaisquer danos porventura ocorridos contra terceiros e o próprio CONTRATANTE, durante a execução da obra, objeto deste CONTRATO, como a falta de sinalização, erros de execução, imperfeições durante a execução, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se em realizar os trabalhos com a máxima segurança, mediante a adoção de medidas adequadas

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

de prevenção de acidentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE;

Parágrafo oitavo. É de responsabilidade da CONTRATADA a ART ou RRT de execução da obra de execução da obra, matrícula da obra no INSS, bem como a sua baixa;

Parágrafo nono. A CONTRATADA manterá como seu preposto .....

Parágrafo décimo. A CONTRATADA se responsabiliza nos termos do artigo 618 do Código Civil;

Parágrafo décimo primeiro. A CONTRATADA manterá junto à obra, "diário de obra", para perfeita avaliação dos trabalhos.

DO PREÇO

Cláusula 4ª. O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de R$ ..... pela execução, sendo R$ .....para mão de obra e R$ .....para os materiais.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. O prazo de execução será 30 (trinta) dias corridos, **após protocolo (por parte da empresa) de comunicado de início da obra junto ao Setor de Protocolo do Município, que deverá ser em até 5 dias úteis, após a assinatura do Contrato**. O Regime de Execução da Obra é o de Empreitada Global.

Parágrafo único. O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme prevê o art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Parágrafo primeiro. O **pagamento poderá ser efetuado em até duas parcelas**, em até **dez dias** após a emissão do boletim de execução pelo Engenheiro Civil responsável e documentação exigida**.** A CONTRATADA deverá protocolar comunicado ao CONTRATANTE solicitando a medição. Após o protocolo, o Engenheiro Civil responsável realizará a vistoria e emitirá boletim, e então comunicará a CONTRATADA para a emissão da respectiva nota fiscal. A CONTRATADA poderá solicitar a 1ª medição após 10 dias de execução da obra, e a última parcela poderá ser solicitada somente quando da conclusão da obra.

Parágrafo segundo. Para o recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Secretário Municipal da Fazenda ou seu representante, a ART ou RRT de execução da obra, a GFIP e GPS ou a relação de empregados.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Parágrafo terceiro. Sobre o valor dos serviços haverá as retenções conforme legislação vigente.

Parágrafo quarto. Para emissão da Nota Fiscal, deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. O Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá seu vencimento em ....., podendo a critério do **CONTRATANTE,** ser prorrogado conforme art. 57, § 1° da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 8ª. A despesa objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP.E TURISMO
2 28 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1 56 AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA INFRAESTRUTUR
449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL

449051910000 OBRAS EM ANDAMENTO

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Cláusula 9ª. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da empresa.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

DAS PENALIDADES

Cláusula 11. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Cláusula 12. A **CONTRATADA**, sujeita-se as seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro. Advertência.

Parágrafo segundo. Multa de 10% (dez por cento) no caso de descumprimento de cláusulas contratuais.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Parágrafo terceiro. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

Parágrafo quarto. Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sem prejuízo de cumular a sanção prevista no parágrafo sexto;

Parágrafo quinto. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo de cumular a sanção prevista no parágrafo sexto;

Parágrafo sexto. Suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo sétimo. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo oitavo. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo nono. O prazo para pagamento da multa será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial nos termos da legislação municipal vigente.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 13ª. A fiscalização do Contrato, ficará a cargo do servidor ...., matricula sob n°...

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14º. Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação ora ajustada só poderá ser efetuada mediante prévio acordo escrito firmado por ambas as partes e que não altere o conteúdo da licitação, o qual fará parte integrante deste instrumento, através de Termo Aditivo observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração na forma do estipulado no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula 15º. As partes contratantes declaram-se ainda cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes aos contratos contidos na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, os quais se comprometem respeitar, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

DO FORO

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Cláusula 16º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ijuí/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas que também assinam tudo, após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Aprovo: _____

Giomára Bester Damian
OAB/RS 70.615- Assessora Jurídica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... localizada ....., vem através deste, abrir mão da faculdade de interposição de recurso, caso seja HABILITADA, com a desistência do respectivo prazo, para subseqüente realização da abertura das propostas, referente a Tomada de Preços nº 11/2022 , nos termos do Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

..... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do Representante Empresa.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 11/2022, que a empresa..... não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

..... de ..... de 2022.

_____

Assinatura do Representante Empresa

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO I

PROPOSTA FINANCEIRA TOMADA DE PREÇOS 11/2022 – PROCESSO 674

Lote	Item	Quant.	Und	Especificação	Valor Materiais R$	Valor de mão de Obra R$	Total R$
1	1	1,00	Und	Execução do Projeto em Sala de Música da Escola Municipal Dom Pedro I de Pinhal - Nova Ramada/RS			
1	2	3,00	Und	Suporte reforçado de parede para violão, guitarra, baixo preto com parafusos, acabamento aço emborrachado capacidade até 12kg, diferenciais do suporte SGF, conforme especificações do Projeto			
1	3	1,00	Und	Móvel em MDF boa qualidade espessura 18mm, conforme especificações do Projeto			

Total geral do Projeto: _____

EMPRESA/CNPJ:_____

NOME LEGÍVEL E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:_____

ASSINATURA_____

NOME E NÚMERO CREA/CAU DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL_____

ASSINATURA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL_____

MEMORIAL DESCRITIVO

SALA DE MÚSICA EMEF DOM PEDRO I

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: SALA DE MÚSICA EMEF DOM PEDRO I
LOCALIZAÇÃO: Rua Tiradentes, Pinhal - Nova Ramada/RS

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os procedimentos e as características dos materiais utilizados para a reforma de uma sala de música para uso escolar com 23,97 m², prevalecendo o uso das especificações feitas por normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra. A empresa **deverá** também conferir os quantitativos de serviços e havendo divergências deverá considerar em seus custos com redução ou ampliação do valor apresentado.

Executar a obra em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos. Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as reexecuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

2.1. Projeto

Será anexado a este memorial um projeto básico que servirá de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Município a ART de execução.

2.2. Segurança

Haverá rigorosa observância a norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. **Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI**, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

2.3. Fiscalização e recebimento dos serviços

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, providenciará termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra ou serviço.

Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo pelo engenheiro responsável.

3. LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se na Rua Tiradentes, bairro Pinhal, Nova Ramada-RS.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. ISOLAMENTO ACÚSTICO:

ISOLAMENTO ACÚSTICO PAREDES: As paredes existentes deverão estar limpas para que sejam instaladas espuma acústica Difusor Acústico em poliuretano, de formato e dimensões de acordo com o projeto. A espuma deverá ser resistente ao fogo; com densidade: 26 kg/m³ e espessura: 3,5cm, as placas deverão ser de 50x50cm. Cor a ser definida pelo contratante. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Imagem de referência:

ISOLAMENTO ACÚSTICO FORRO: No forro existente deverá ser instalado estrutura e forro de gesso com isolamento acústico de Lã de PET. Deverão ser colocados todos os acabamentos para o forro.

Todo o forro será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Estes devem ser fixados em perfis longitudinais que são construídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, com espessura 0,50 mm, sustentados por pendurais próprios (presilha F530) reguláveis a cada 120 cm e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e auto-atarrachantes, zincados ou fosfazados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante. Entre o forro existente e as placas de gesso deverá ser colocado lã de PET.

Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com 60cm de diâmetro em locais demarcados na planta de forro. As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas.

O forro deverá ser pintado com tinta do tipo látex PVA acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação.

4.2. REVESTIMENTOS E PINTURAS:

SERVIÇOS PRELIMINARES: Inicialmente deverá ocorrer toda a remoção dos revestimentos cerâmicos nas paredes do cômodo da sala de música. Após esta deve receber chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada. Nos locais onde serão removidas as janelas e porta existentes, bem como na abertura das paredes para instalação dos novos pontos de tomada, deverá ocorrer a correção do reboco danificado.

As paredes após rebocadas deverão receber pintura. As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e secas e preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinam. Após a limpeza receberão o selador. Todas as paredes de alvenaria após o selador deverão receber duas demãos de tinta látex acrílico semibrilho Premium, ou tantas quantas necessário para o perfeito acabamento.

Observação: as cores serão definidas pelo responsável técnico e o contratante.

Os escorrimentos e pingos de tintas que porventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta estiver fresca.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca.

Deverá ocorrer o isolamento de um ponto de água demarcado em projeto.

4.3. SISTEMAS DE PISOS:

Deverá ser instalado Pisos Vinílicos de encaixe Click, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias. Placas de aproximadamente: 122x18,3x0,5cm.

1. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO UV PROTEGE CONTRA O DESBOTAMENTO DO PISO CONTRA A LUZ SOLAR;

2.TEXTURA SUAVE REALÇANDO OS VEIOS DA MADEIRA E CONFORTO AO CAMINHAR;

3. CAPA PARA ABRASÃO (0,S0MM) PROTEGE CONTRA RISCOS E ARRANHÕES;

4. FILME DECORATIVO (0,07MM) IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO DAS CORES DO PRODUTO;

5. CAMADA SPC (4,0MM) MASSA ÚNICA DE SPC EXTRUZADO

6. MANTA (1,5MM) PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO E ACÚSTICO AO CAMINHAR;

7. SISTEMA DE ENCAIXE DUPLO CLICK (SEM COLA) PROPORCIONA PRATICIDADE E INSTALAÇÃO RÁPIDA.

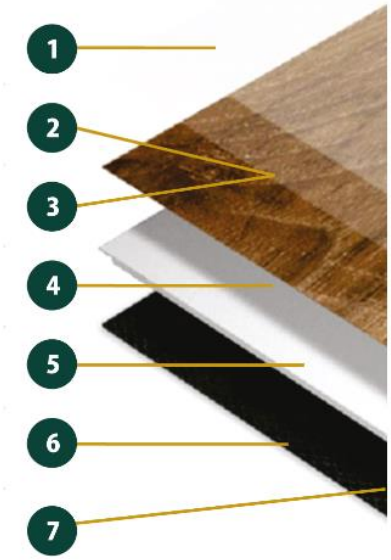

DADOS TÉCNICOS

DIMENSÕES DA RÉGUA 1220x183x5,Smm

ESPESSURA 5,0mm SPC (4,0mm + 1,50mm)

CAPA USO 0,5mm (Residencial e Comercial)

ENCAIXE Duplo–Click (Sem Cola)

SILENCIOSO Absorve Ruídos

RESISTÊNCIA À ÁGUA 100% Resistente à Água

RESISTÊNCIA À CHAMAS Não Propagam Chamas

RECICLÁVEL PVC – Ecologicamente Correto, Reciclável

INSTALAÇÃO Fácil de Instalar, não faz barulho, nem sujeira

CERTIFICAÇÕES ISO 9001, ISO 14001 e CE

GARANTIA 1O Anos Residencial e 5 Anos Comercial

As placas devem ser aplicadas sobre o piso cerâmico existente que deve estar seco e isento de qualquer umidade; limpo, firme: sem rachaduras, ou pedras soltas; também deve estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação.

Antes de iniciar a instalação, deverá ser conferido com o contratante e responsável técnico a paginação e o sentido das peças. As réguas devem ter, no mínimo, 20 cm de comprimento e 5 cm de largura. A amarração mínima entre réguas deve ser de 40 cm.

A conexão entre o piso vinílico e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos, na cor branca ou na mais próxima ao piso escolhido.

A instalação dos pisos anteriormente citados deverá seguir as instruções do fabricante.

Nos locais demarcados em projeto deverá ser instalados soleiras.

4.4. ELÉTRICO:

Todos os materiais a serem empregados deverão atender as prescrições das normas técnicas da ABNT que lhes forem cabíveis.

ELETRODUTOS: Deverão ser do tipo Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede e teto - fornecimento e instalação.

CURVAS E LUVAS: Com características idênticas aos eletrodutos.

BUCHAS E ARRUELAS: Serão de alumínio fundido e apropriado aos eletrodutos;

CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO: Serão estampadas, com orelhas fazendo corpo com a caixa, esmaltadas com tinta anti-óxida e com orifícios apropriados a interligação dos eletrodutos;

INTERRUPTORES E TOMADAS: Com espelhos, 10 A, 220 V, com exceção das tomadas especiais para aparelhos que deverão suportar um mínimo de 20 A.

CONDUTORES: Serão utilizados condutores de cobre eletrolítico, isolados para 750V, nas linhas elétricas instaladas em eletrodutos embutidos em paredes ou lajes. Nas instalações subterrâneas devem ser utilizados condutores, com isolação para 1 kV. Os condutores elétricos de qualquer seção deverão ter seus isolamentos nas seguintes cores:

- Condutores fase: vermelho e branco;
- Condutor neutro: azul;
- Condutor terra ou proteção: verde-amarela.

Em hipótese alguma deverão ser utilizados condutores com isolamentos nas cores azul e verde para condutores fase. Excepcionalmente, poderão ser utilizados condutores em outras cores, caso não haja no momento da execução colorações adequadas, fornecidas pelo fabricante, para o tipo de isolamento requerido.

LUMINÁRIAS:

- Luminária tipo plafon, quadrada, de embutir, com 1 lâmpada 24W LED - fornecimento e instalação.

- Trilho eletrificado 1,5 metros + 5 spots 7W LED bivolt (branco - luz 3000k (branco neutro))

Todas as etapas serão executadas por profissionais de qualidade, com experiência no ramo, e que se farão responsáveis por todos os aspectos, técnicos ou legais da construção, respeitando na totalidade os projetos aprovados, assim como as normas técnicas específicas. Serão exigidos sempre acabamentos perfeitos, resultado de esmero e boa técnica, desde o início dos trabalhos. Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser aprovada pelo responsável técnico.

4.5. INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA:

O cabeamento estruturado deverá ser executado conforme projeto.

O cabeamento deverá ser embutido em eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), com 2060 CABO UTP CAT 5E 4PX24AWG AZUL e acessórios necessários.

4.6. ESQUADRIAS:

As janelas e porta existentes deverão ser removidas, de forma manual, sem reaproveitamento, e substituídas por:

Porta: A porta de acesso será de alumínio e vidro, porta de giro 1 folha, branco interno/externo sem travessa, arremate 70 mm interno, arremate liso 26 mm externo. Dimensões 85x220cm (vidro duplo float incolor/acidato 20 mm), dimensões e detalhamento de acordo com o projeto em anexo. Sobre o vidro (nas duas faces) da porta deverá ser instalado adesivo com arte de acordo com a escolha do contratante.

Janelas: As janelas deverão ser de alumínio e vidros lisos, janela maxim-ar com bandeira inferior (h:450mm), branco interno/externo 2 módulos (travessão), arremate 70 mm interno, arremate liso 26 mm externo (vidro duplo float incolor 22 mm). Dimensões 1,20x1,50m, especificado no detalhamento e resumo de esquadrias no projeto em anexo.

Todas as janelas deverão possuir peitoril em granito cinza andorinha, l= 15cm, espessura 2cm.

4.7.MOBILIÁRIO:

Nas paredes demarcadas em projeto deverá ser instalado três suportes reforçados de parede p/ violão, guitarra, baixo; na cor preta, com parafusos, acabamento em aço emborrachado, e capacidade até 12kg diferenciais do suporte SGF.

Ainda haverá um móvel, dimensões e especificações de acordo com o projeto, o material deverá ser MDF de boa qualidade espessura 18mm, em cores escuras da

preferência do responsável técnico e do contratante. A fabricação deverá seguir as orientações do projeto e anexo. O contratado deverá conferir as dimensões no local antes fabricação.

5. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do terreno ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

Responsável Técnica
Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RAMADA
SETOR DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTARIA

INVISTA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

SALA DE MUSICA EMEF DOM PEDRO I

BDI incluso nos itens 24,0%

Item	SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit	Preço BDI	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR TOTAL
							m. de obra	materiais	m. de obra	materiais	
1							**ISOLAMENTO ACÚSTICO**		**R$ 6.863,59**	**R$ 12.746,37**	**R$ 19.609,96**
1.1		**ISOLAMENTO ACÚSTICO PAREDES**									
1.1.1	COMP I	ESPUMA ACÚSTICA DIFUSOR PAREDES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m^2	59,56	R$ 188,31	R$ 233,50	R$ 81,73	R$ 151,77	R$ 4.867,84	R$ 9.039,42	R$ 13.907,26
1.2		**ISOLAMENTO ACÚSTICO FORRO**									
1.2.1	COT	GESSO ACARTONADO, ESPESSURA 12,5 MM, FIXADOS COM PERFIS LONGITUDINAIS CONSTRUÍDOS DE CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, COM ISOLAMENTO ACUSTICO DE LÃ DE PET.	m^2	23,97	R$ 140,17	R$ 173,81	R$ 60,83	R$ 112,98	R$ 1.458,10	R$ 2.708,13	R$ 4.166,23
1.2.2	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO	m^2	23,97	R$ 34,57	R$ 42,87	R$ 15,00	R$ 27,87	R$ 359,55	R$ 668,04	R$ 1.027,59
1.2.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m^2	23,97	R$ 2,33	R$ 2,89	R$ 1,01	R$ 1,88	R$ 24,21	R$ 45,06	R$ 69,27
1.2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	23,97	R$ 14,79	R$ 18,34	R$ 6,42	R$ 11,92	R$ 153,89	R$ 285,72	R$ 439,61
2.							**REVESTIMENTOS E PINTURAS**		**R$ 1.329,22**	**R$ 1.276,25**	**R$ 2.605,47**
2.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
2.1.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m^2	19,92	R$ 19,34	R$ 23,98	R$ 23,98	R$ 0,00	R$ 477,68	R$ 0,00	R$ 477,68
2.2		**REVESTIMENTOS E PINTURAS**									
2.2.1	87878	CHAPISCO EM PAREDES, VIGAS E PILARES, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m^2	1,62	R$ 4,20	R$ 5,21	R$ 2,08	R$ 3,13	R$ 3,37	R$ 5,07	R$ 8,44
2.2.2	87535	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2CM	m^2	26,79	R$ 27,05	R$ 33,54	R$ 13,42	R$ 20,12	R$ 359,52	R$ 539,01	R$ 898,53
2.2.3	87543	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM	m^2	26,79	R$ 19,63	R$ 24,34	R$ 9,74	R$ 14,60	R$ 260,93	R$ 391,13	R$ 652,06
2.2.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m^2	26,79	R$ 2,33	R$ 2,89	R$ 1,16	R$ 1,73	R$ 31,08	R$ 46,35	R$ 77,43
2.2.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	26,79	R$ 14,79	R$ 18,34	R$ 7,34	R$ 11,00	R$ 196,64	R$ 294,69	R$ 491,33
3							**SISTEMAS DE PISOS**		**R$ 3.022,74**	**R$ 4.534,46**	**R$ 7.557,20**
3.1	COMP II	PISOS VINÍLICOS DE ENCAIXE CLICK, DIMENSÕES 122x18,3x0,5CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m^2	26,37	R$ 204,50	R$ 253,58	R$ 101,43	R$ 152,15	R$ 2.674,71	R$ 4.012,20	R$ 6.686,91
3.2	101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS.	m	21,91	R$ 28,68	R$ 35,56	R$ 14,22	R$ 21,34	R$ 311,56	R$ 467,56	R$ 779,12
3.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	0,80	R$ 91,91	R$ 113,97	R$ 45,59	R$ 68,38	R$ 36,47	R$ 54,70	R$ 91,17

4								**ELÉTRICO**	**R$ 1.328,42**	**R$ 1.992,81**	**R$ 3.321,23**
4.1		**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									
4.1.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" , PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	9	R$ 13,69	R$ 16,98	R$ 6,79	R$ 10,19	R$ 61,11	R$ 91,71	R$ 152,82
4.1.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	35	R$ 8,58	R$ 10,64	R$ 4,26	R$ 6,38	R$ 149,10	R$ 223,30	R$ 372,40
4.2		**CABOS E FIOS CONDUTORES**									
4.2.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM^2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	105	R$ 4,10	R$ 5,08	R$ 2,03	R$ 3,05	R$ 213,15	R$ 320,25	R$ 533,40
4.3		**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**									
4.3.1	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1	R$ 37,44	R$ 46,43	R$ 18,57	R$ 27,86	R$ 18,57	R$ 27,86	R$ 46,43
4.3.2	92013	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	13	R$ 70,98	R$ 88,02	R$ 35,21	R$ 52,81	R$ 457,73	R$ 686,53	R$ 1.144,26
4.3.3	COMP IV	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, QUADRADA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA 24W (BRANCO NEUTRO) LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2	R$ 91,11	R$ 112,98	R$ 45,19	R$ 67,79	R$ 90,38	R$ 135,58	R$ 225,96
4.3.4	COMP III	TRILHO ELETRIFICADO 1,5 METROS + 5 SPOTS 7W LED BIVOLT (BRANCO - LUZ 3000K (BRANCO NEUTRO))	Unid.	2	R$ 341,11	R$ 422,98	R$ 169,19	R$ 253,79	R$ 338,38	R$ 507,58	R$ 845,96
5								**INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA**	**R$ 109,00**	**R$ 163,48**	**R$ 272,48**
5.1		**CABOS EM PAR TRANÇADOS**									
5.1.1	COT	2060 CABO UTP CAT 5E 4PX24AWG AZUL	m	10	R$ 3,03	R$ 3,76	R$ 1,50	R$ 2,26	R$ 15,00	R$ 22,60	R$ 37,60
5.2		**PONTEIRAS CABEAMENTO LÓGICO**									
5.2.1	COT	PLUG RJ45 MACHO	Unid.	2	R$ 5,11	R$ 6,34	R$ 2,54	R$ 3,80	R$ 5,08	R$ 7,60	R$ 12,68
5.2.2	COT	PLUG RJ45 FEMEA	Unid.	2	R$ 25,00	R$ 31,00	R$ 12,40	R$ 18,60	R$ 24,80	R$ 37,20	R$ 62,00
5.3		**CAIXAS E ACESSÓRIOS**									
5.3.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" , PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	2	R$ 13,69	R$ 16,98	R$ 6,79	R$ 10,19	R$ 13,58	R$ 20,38	R$ 33,96
5.3.2	COT	978 TAMPA P/ CONDULETE COM 1RJ45 1/2" - 3/4"	Unid.	2	R$ 8,00	R$ 9,92	R$ 3,97	R$ 5,95	R$ 7,94	R$ 11,90	R$ 19,84
5.4		**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									
5.4.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00	R$ 8,58	R$ 10,64	R$ 4,26	R$ 6,38	R$ 42,60	R$ 63,80	R$ 106,40
6								**ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA EXISTENTE**	**R$ 21,91**	**R$ 32,86**	**R$ 54,77**
6.1	91785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA	m	1,00	R$ 44,17	R$ 54,77	R$ 21,91	R$ 32,86	R$ 21,91	R$ 32,86	R$ 54,77
7								**ESQUADRIAS**	**R$ 7.097,24**	**R$ 10.645,86**	**R$ 17.743,10**
7.1		**REMOÇÃO DE ESQUADRIAS EXISTENTES**									
7.1.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m^2	1,68	R$ 7,85	R$ 9,73	R$ 3,89	R$ 5,84	R$ 6,54	R$ 9,81	R$ 16,35
7.1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m^2	3,6	R$ 29,60	R$ 36,70	R$ 14,68	R$ 22,02	R$ 52,85	R$ 79,27	R$ 132,12

7.2		**PORTAS DE ALUMÍNIO**									
7.2.1	COT	PA1: PORTA DE GIRO 1 FOLHA , BRANCO INTERNO/EXTERNO SEM TRAVESSA , ARREMATE 70 MM INTERNO, ARREMATE LISO 26 MM EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DIMENSÕES 85x220CM (Vidro Duplo Float Incolor/Acidato 20 mm)	Unid.	1	R$ 5.028,02	R$ 6.234,74	R$ 2.493,90	R$ 3.740,84	R$ 2.493,90	R$ 3.740,84	R$ 6.234,74
7.3		**JANELAS DE ALUMÍNIO**									
7.3.1	COT	JA-01 JANELA MAXIMAR (A60.01.0001) COM BANDEIRA INFERIOR (H:450) , BRANCO INTERNO/EXTERNO 2 MÓDULOS (TRAVESSÃO), ARREMATE 70 MM INTERNO, ARREMATE LISO 26 MM EXTERNO (Vidro Duplo Float Incolor 22 mm), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DIMENSÕES 1,20X1,50	Unid.	2	R$ 4.072,35	R$ 5.049,71	R$ 2.019,88	R$ 3.029,83	R$ 4.039,76	R$ 6.059,66	R$ 10.099,42
7.4		**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**									
7.4.1	COT	ADESIVAGEM DE PORTA, DIMENSÕES 2,1X0,8M, NAS DUAS FACES DO VIDRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00	R$ 425,00	R$ 527,00	R$ 210,80	R$ 316,20	R$ 421,60	R$ 632,40	R$ 1.054,00
7.4.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1	R$ 166,51	R$ 206,47	R$ 82,59	R$ 123,88	R$ 82,59	R$ 123,88	R$ 206,47

8.0								**MOBILIÁRIO**	**R$ 2.359,46**	**R$ 3.539,19**	**R$ 5.898,65**
8.1	COT	MOVEL EM MDF DE BOA QUALIDADE ESPESSURA 18MM	Unid.	1,00	R$ 4.700,00	R$ 5.828,00	R$ 2.331,20	R$ 3.496,80	R$ 2.331,20	R$ 3.496,80	R$ 5.828,00
8.2	COT	SUPORTE REFORÇADO DE PAREDE P/ VIOLÃO, GUITARRA, BAIXO PRETO COM PARAFUSOS, ACABAMENTO AÇO EMBORRACHADO CAPACIDADE ATÉ 12KG DIFERENCIAIS DO SUPORTE SGF	Unid.	3,00	R$ 18,99	R$ 23,55	R$ 9,42	R$ 14,13	R$ 28,26	R$ 42,39	R$ 70,65
									R$ 22.131,58	**R$ 34.931,28**	**R$ 57.062,86**

Responsável Técnica
Jaíne Bianca Figur
Engenheiro Civil- CREA-RS245.505

Nova Ramada, 18 de abril de 2022

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

SALA DE MUSICA EMEF DOM PEDRO I

INVISTA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R$)	PESO	1ª Quinzena		2ª Quinzena	
			%	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	ISOLAMENTO ACÚSTICO	**R$ 19.609,96**	**34,37**	100,00	100,00		100,00
2	REVESTIMENTOS E PINTURAS	**R$ 2.605,47**	**4,57**	100,00	100,00		100,00
3	SISTEMAS DE PISOS	**R$ 7.557,20**	**13,24**		0,00	100,00	100,00
4	ELÉTRICO	**R$ 3.321,23**	**5,82**	100,00	100,00		100,00
5	INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA	**R$ 272,48**	**0,48**	100,00	100,00		100,00
6	ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA EXISTENTE	**R$ 54,77**	**0,09**	100,00	100,00		100,00
7	ESQUADRIAS	**R$ 17.743,10**	**31,09**		0,00	100,00	100,00
8	MOBILIÁRIO	**R$ 5.898,65**	**10,34**		0,00	100,00	100,00
TOTAL		**R$ 57.062,86**	**100,00**	45,33	**45,33**	54,67	**100,00**

Responsável Técnica
Jaíne Bianca Figur
Engenheiro Civil- CREA-RS245.505

Nova Ramada, 18 de abril de 2022

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
11848573

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS245505 **Profissional:** JAINE BIANCA FIGUR **E-mail:** jainefigur@hotmail.com
RNP: 2219535126 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: FIGUR ENGENHARIA & CIA LTDA. **Nr.Reg.:** 234538

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS **E-mail:**
Endereço: AVENIDA GUSTAVO KONIG 95 **Telefone:** 55 3338 1018 **CPF/CNPJ:** 01611828000149
Cidade: NOVA RAMADA **Bairro.:** CENTRO ADMINISTRATIVO **CEP:** 98758000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS
Endereço da Obra/Serviço: Rua TIRADENTES 259 **CPF/CNPJ:** 01611828000149
Cidade: NOVA RAMADA **Bairro:** PINHAL **CEP:** 98758000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R$):** 0,01 **Honorários(R$):** 0,01
Data Início: 11/04/2022 **Prev.Fim:** 31/12/2023 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	SALA DE MÚSICA EMEF DOM PEDRO I	1,00	UN
Memorial	SALA DE MÚSICA EMEF DOM PEDRO I	1,00	UN
Projeto	SALA DE MÚSICA EMEF DOM PEDRO I	1,00	UN
Fiscalização	SALA DE MÚSICA EMEF DOM PEDRO I	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 12/04/2022

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	JAINE BIANCA FIGUR Profissional	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Nº do contrato:	
Tomador:	Município de Nova Ramada
Município:	Nova Ramada/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	**Obras que se enquadram no tipo escolhido:** Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	**OK**	
24,00%		

Parâmetro	%	Verificação
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	**5,50%**	OK
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	**1,00%**	OK
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	**1,27%**	OK
Despesas Financeiras Mín: 0,59% Máx: 1,39%	**0,59%**	OK
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	**6,78%**	OK
Impostos: PIS	**0,65%**	OK
Impostos: COFINS	**3,00%**	OK
Impostos: ISS (mun.)	**3,00%**	OK
Regime de desoneração (4,5%)	**0,00%**	OK

OBSERVAÇÕES

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. ***Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.***

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)

Responsável Técnica
Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS245.505

COMP I: ESPUMA ACÚSTICA DIFUSOR PAREDES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			M2		preço unit R$	Preço total R$
COT	COT	ESPUMA ACÚSTICA DIFUSOR PAREDES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,000000	R$ 158,90	R$ 158,90
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,910000	R$ 22,79	R$ 20,74
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,460000	R$ 18,84	R$ 8,67
					Total	R$ 188,31

Nova Ramada, 18 de abril de 2022

COMP II: PISOS VINÍLICOS DE ENCAIXE CLICK, DIMENSÕES 122x18,3x0,5CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			M2		preço unit R$	Preço total R$
COT	COT	PISOS VINÍLICOS DE ENCAIXE CLICK, DIMENSÕES 122x18,3x0,5CM	M2	1,000000	R$ 199,00	R$ 199,00
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171000	R$ 22,79	R$ 3,90
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085000	R$ 18,84	R$ 1,60
					Total	R$ 204,50

Nova Ramada, 18 de abril de 2022

COMP III: TRILHO ELETRIFICADO 1,5 METROS + 5 SPOTS 7W LED BIVOLT (BRANCO - LUZ 3000K (BRANCO NEUTRO))			Unid.		preço unit R$	Preço total R$
COT	COT	TRILHO ELETRIFICADO 1,5 METROS + 5 SPOTS 7W LED BIVOLT (BRANCO - LUZ 3000K (BRANCO NEUTRO))	Unid.	1,000000	R$ 319,90	R$ 319,90
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,288300	R$ 17,79	R$ 5,13
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692000	R$ 23,23	R$ 16,08
					Total	R$ 341,11

Nova Ramada, 18 de abril de 2022

COMP IV: LUMINÁRIA TIPO PLAFON, QUADRADA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA 24W (BRANCO NEUTRO) LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			Unid.		preço unit R$	Preço total R$
COT	COT	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, QUADRADA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA 24W LED	Unid.	1,000000	R$ 69,90	R$ 69,90
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,288300	R$ 17,79	R$ 5,13
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692000	R$ 23,23	R$ 16,08
					Total	R$ 91,11

Nova Ramada, 18 de abril de 2022

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

SALA DE MUSICA EMEF DOM PEDRO I

INVISTA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R$)	PESO	1ª Quinzena		2ª Quinzena	
			%	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	ISOLAMENTO ACÚSTICO	**R$ 19.609,96**	**34,37**	100,00	100,00		100,00
2	REVESTIMENTOS E PINTURAS	**R$ 2.605,47**	**4,57**	100,00	100,00		100,00
3	SISTEMAS DE PISOS	**R$ 7.557,20**	**13,24**		0,00	100,00	100,00
4	ELÉTRICO	**R$ 3.321,23**	**5,82**	100,00	100,00		100,00
5	INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA	**R$ 272,48**	**0,48**	100,00	100,00		100,00
6	ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA EXISTENTE	**R$ 54,77**	**0,09**	100,00	100,00		100,00
7	ESQUADRIAS	**R$ 17.743,10**	**31,09**		0,00	100,00	100,00
8	MOBILIÁRIO	**R$ 5.898,65**	**10,34**		0,00	100,00	100,00
TOTAL		**R$ 57.062,86**	**100,00**	45,33	**45,33**	54,67	**100,00**

Responsável Técnica
Jaíne Bianca Figur
Engenheiro Civil- CREA-RS245.505

Nova Ramada, 18 de abril de 2022

PROPRIETÁRIO	EMEF Dom Pedro 1º
DATA	14/04/2022
PRANCHA	1 / 1
RESP. TÉC.	Jaíne Figur
DESENHO	Vinicius Figur

VISTA VOLUMÉTRICA
escala:1:50

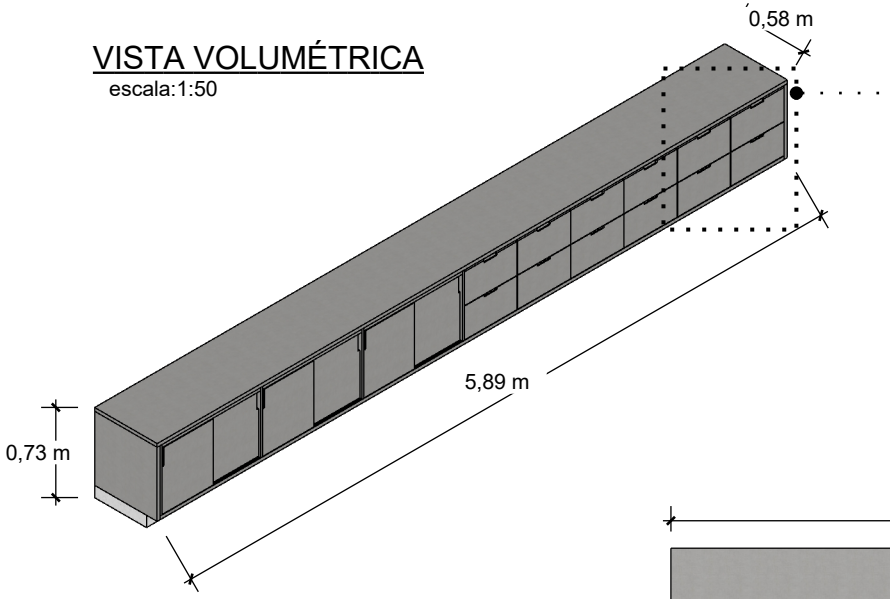

Suporte Suspenso Extensível Para Pastas Escritório 45x41x5cm Cromado nas 4 primeiras gavetas

VISTA LATERAL
escala:1:40

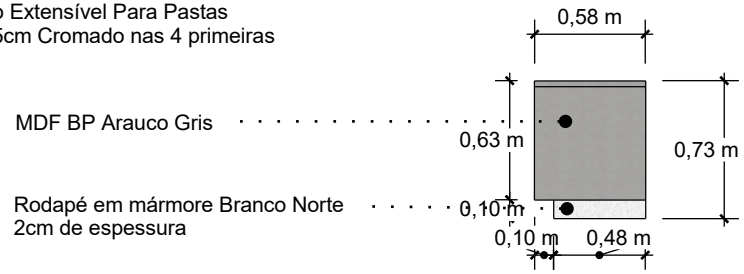

VISTA SUPERIOR
escala:1:40

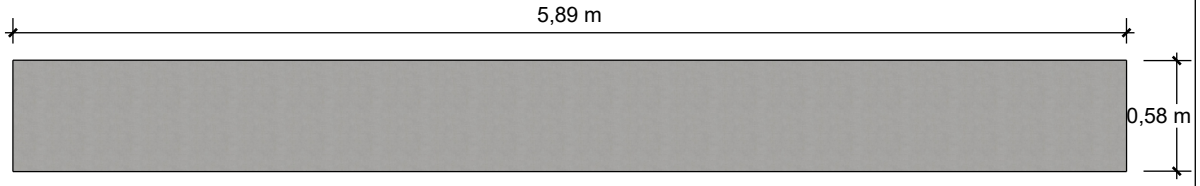

Suporte Suspenso Extensível Para Pastas Escritório 45x41x5cm Cromado nas 4 primeiras gavetas

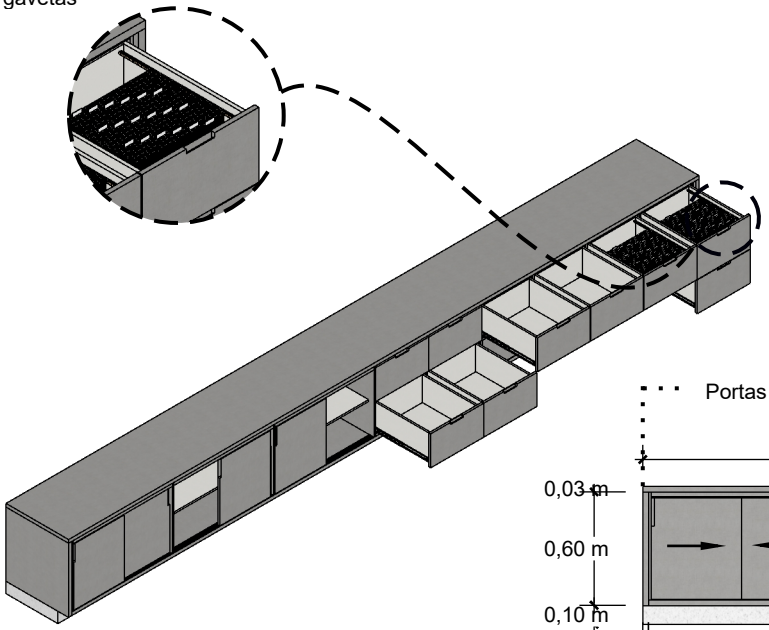

PUXADOR CAVA

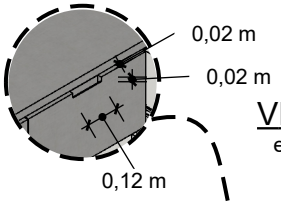

VISTA FRONTAL
escala:1:40

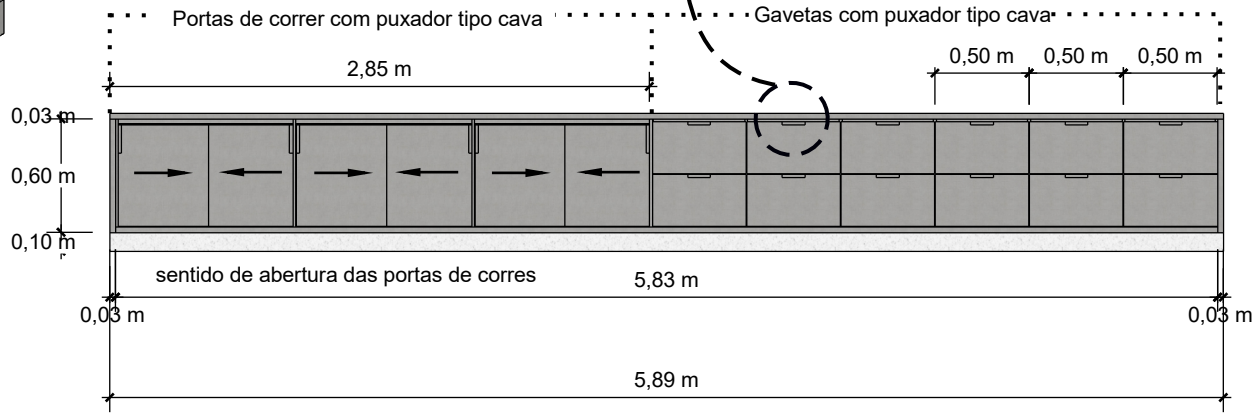

INVISTA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

PLANILHA ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIÇÃO	Sem Desoneração Mensalista
	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	**TOTAL**	**37,80%**
	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,71%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%
B9	Férias Gozadas	6,51%
B10	Salário Maternidade	0,02%
B	**TOTAL**	**16,28%**
	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,58%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,71%
C5	Indenização Adicional	0,34%
C	**TOTAL**	**11,70%**
	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,15%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidencia do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,35%
D	**TOTAL**	**6,50%**

PERCENTAGEM GERAL ADOTADA	**72,28%**

Nova Ramada, Abril de 2022

Responsável Técnica
Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

OBRA: SALA DE MUSICA EMEF DOM PEDRO I
PROP: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA
END: RUA TIRADENTES, PINHAL– NOVA RAMADA – RS

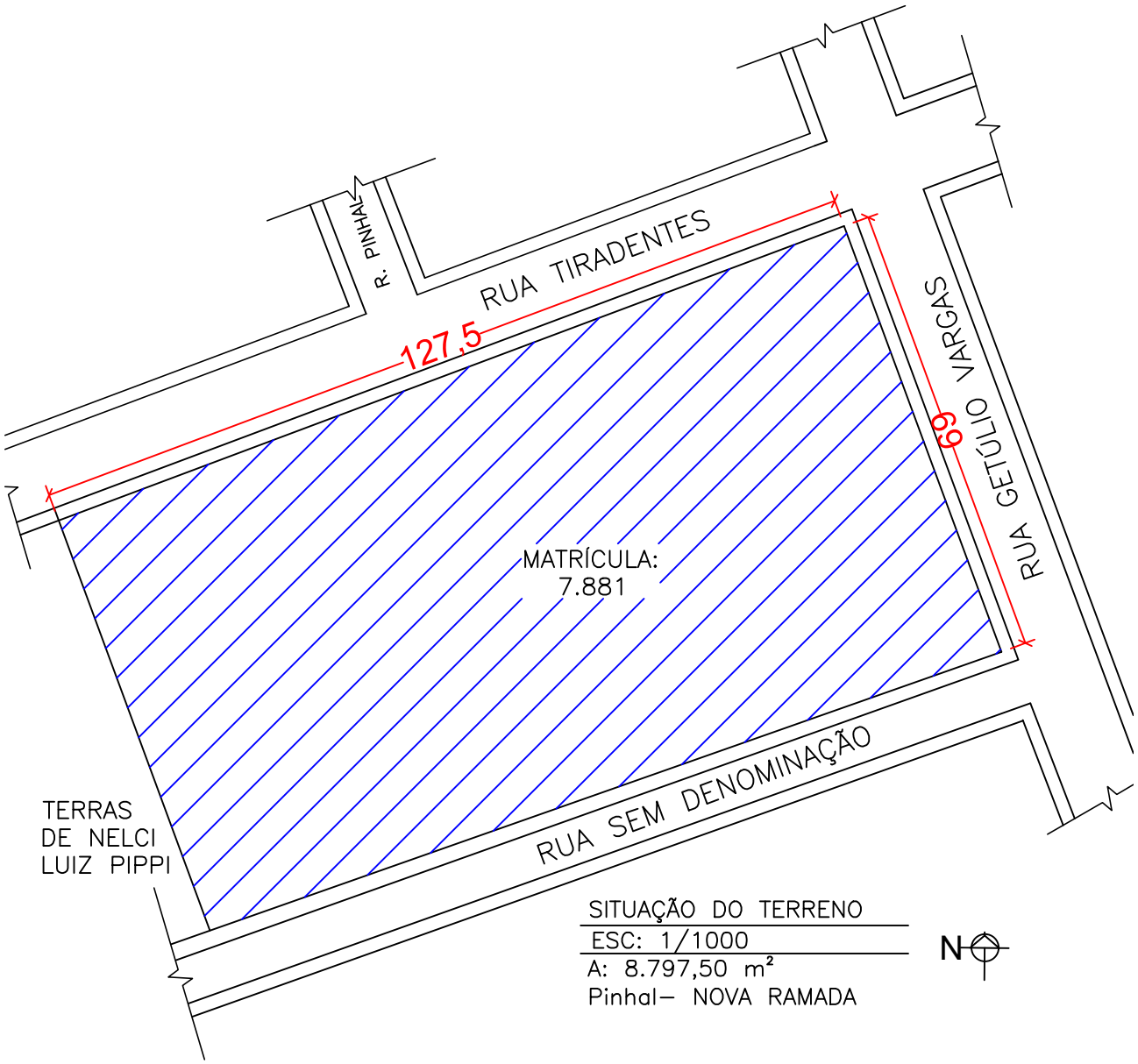

SITUAÇÃO DO TERRENO
ESC: 1/1000
A: 8.797,50 m²
Pinhal– NOVA RAMADA

Prefeito Municipal Marcus Jair Bandeira	DATA	PRANCHA	RESP. TÉC.	DESENHO	ESCALA	INVISTA
	Abr/2022	01/05	Jaíne Bianca Figur ENG. CIVIL CREA – RS 245.505	Jaíne F.	–	SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

OBRA: SALA DE MUSICA
EMEF DOM PEDRO I
PROP: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA
END: RUA TIRADENTES, PINHAL– NOVA RAMADA – RS

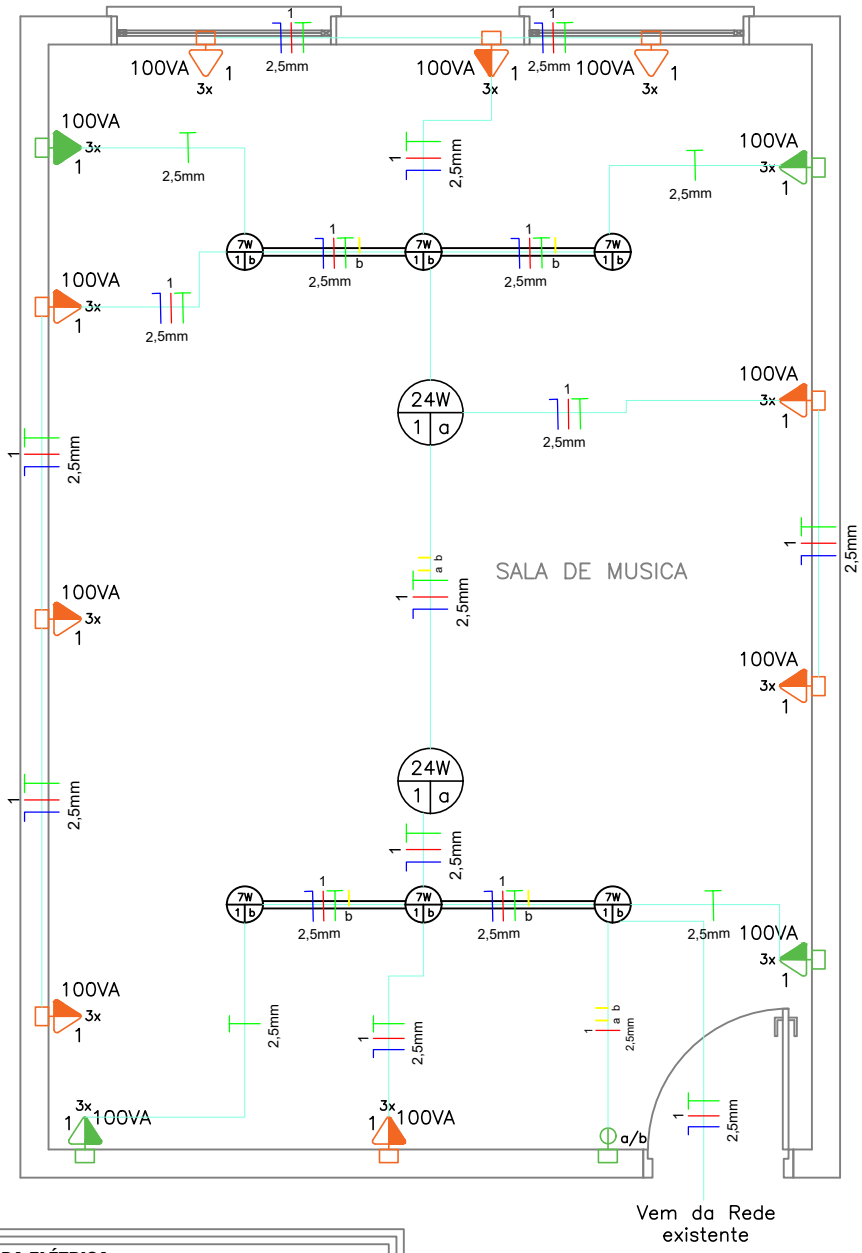

LEGENDA ELÉTRICA

- TRILHO ELETRIFICADO 1,5 METROS + 5 SPOTS 7W LED BIVOLT
- Luminária Com Lâmpada de LED
- Condutor De Proteção - Deverá Ser De Mesma Seção Dos Condutores "Fase"
- Condutores - Comando, Fase e Neutro - Sendo Indicados o Número Do Circuito, a Seção Dos Condutores e a Letra Indicativa Do Comando
- Interruptores Simples, De 2 Teclas e De 3 Teclas - 10A
- Tomada Baixa (0,25m do Piso)
- Tomada existente (substituir suporte e placa)
- Tomada nova a ser instalada
- Tomada Alta (2,20m do Piso)
- Tomada De Corrente Para Ar Condicionado Tipo Split - 3P - 20A - 250V, De Embutir
- Tubulação No Forro, Laje, Parede

PROJETO ELÉTRICO– Distribuição da rede

Prefeito Municipal Marcus Jair Bandeira	DATA	PRANCHA	RESP. TÉC.	DESENHO	ESCALA
	Abr/2022	01/02	Jaíne Bianca Figur ENG. CIVIL CREA – RS 245.505	Jaíne F.	1:40

INVISTA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

OBRA: SALA DE MUSICA EMEF DOM PEDRO I
PROP: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA
END: RUA TIRADENTES, PINHAL– NOVA RAMADA – RS

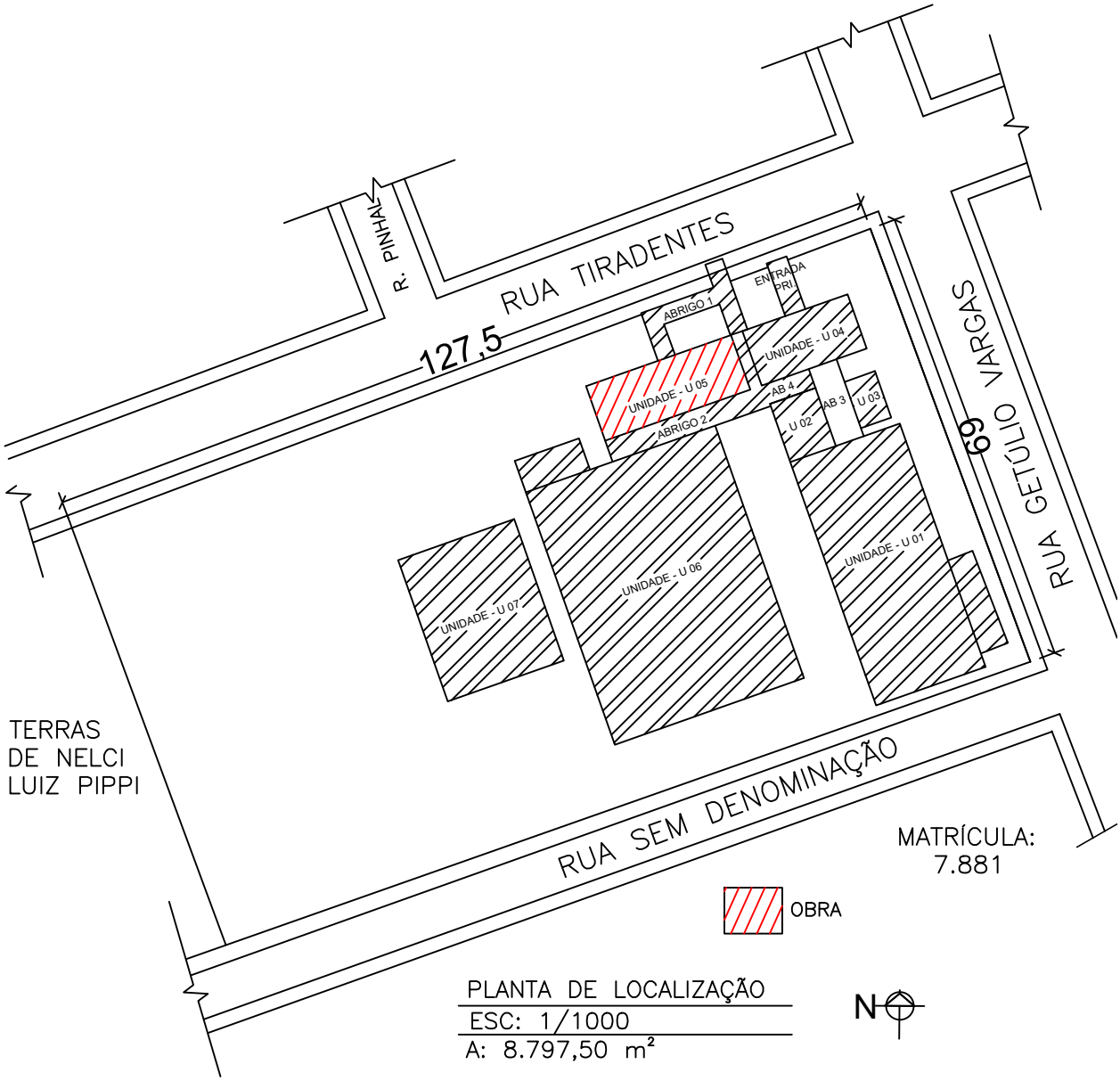

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC: 1/1000
A: 8.797,50 m²

Prefeito Municipal Marcus Jair Bandeira	DATA	PRANCHA	RESP. TÉC.	DESENHO	ESCALA	INVISTA
	Abr/2022	02/05	Jaíne Bianca Figur ENG. CIVIL CREA – RS 245.505	Jaíne F.	–	SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

OBRA: SALA DE MUSICA EMEF DOM PEDRO I
PROP: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA
END: RUA TIRADENTES, PINHAL– NOVA RAMADA – RS

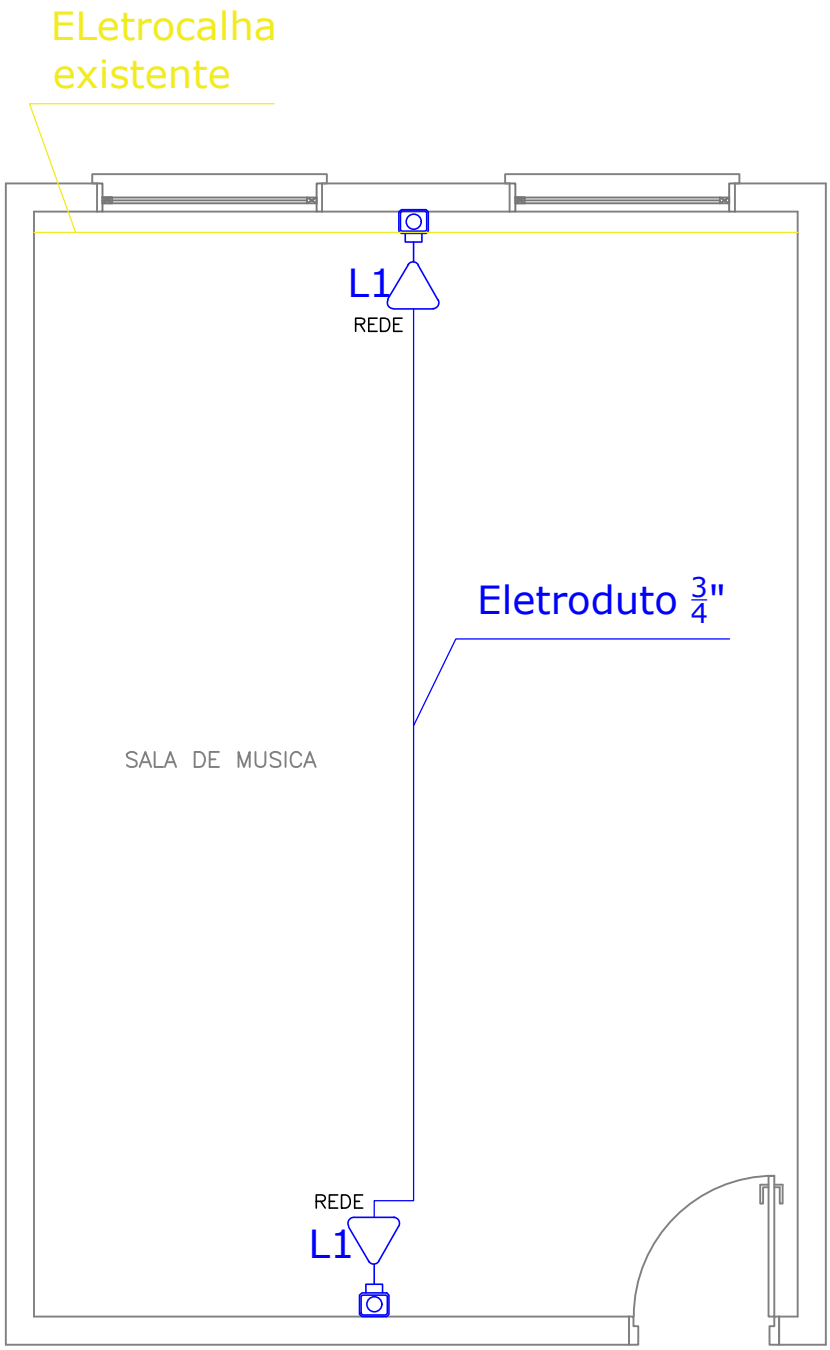

LEGENDA LÓGICA

- Tomada baixa padrão JR45
- Eletroduto de embutir $\frac{3}{4}$"
- Eletrocalha existente

Planta Rede lógica

Prefeito Municipal Marcus Jair Bandeira	DATA	PRANCHA	RESP. TÉC.	DESENHO	ESCALA	INVISTA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
	Abr/2022	02/02	Jaíne Bianca Figur ENG. CIVIL CREA – RS 245.505	Jaíne F.	1:40	

OBRA: SALA DE MUSICA EMEF DOM PEDRO I
PROP: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA
END: RUA TIRADENTES, PINHAL– NOVA RAMADA – RS

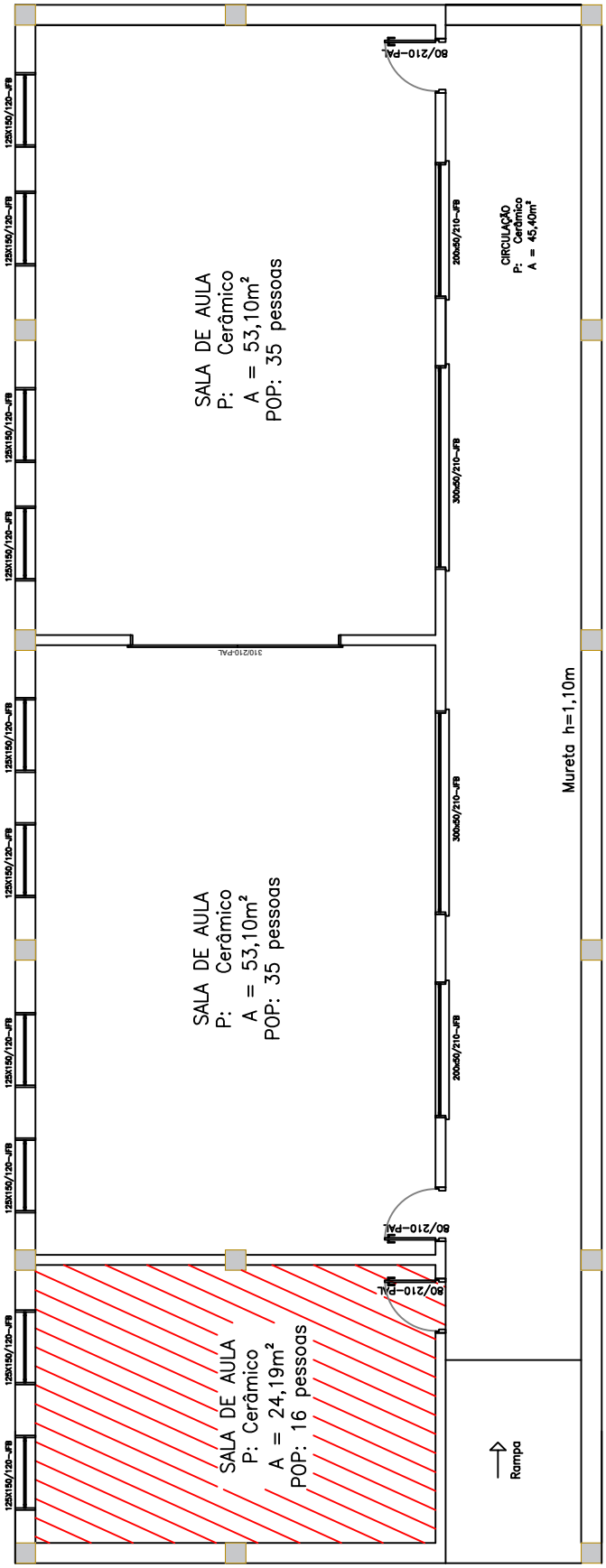

PLANTA BAIXA
PRÉDIO 3 Pav Superior
A:198,95 m²

Prefeito Municipal Marcus Jair Bandeira	DATA Abr/2022	PRANCHA 03/05	RESP. TÉC. Jaíne Bianca Figur ENG. CIVIL CREA – RS 245.505	DESENHO Jaíne F.	ESCALA –	INVISTA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

OBRA: SALA DE MUSICA EMEF DOM PEDRO I
PROP: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA
END: RUA TIRADENTES, PINHAL– NOVA RAMADA – RS

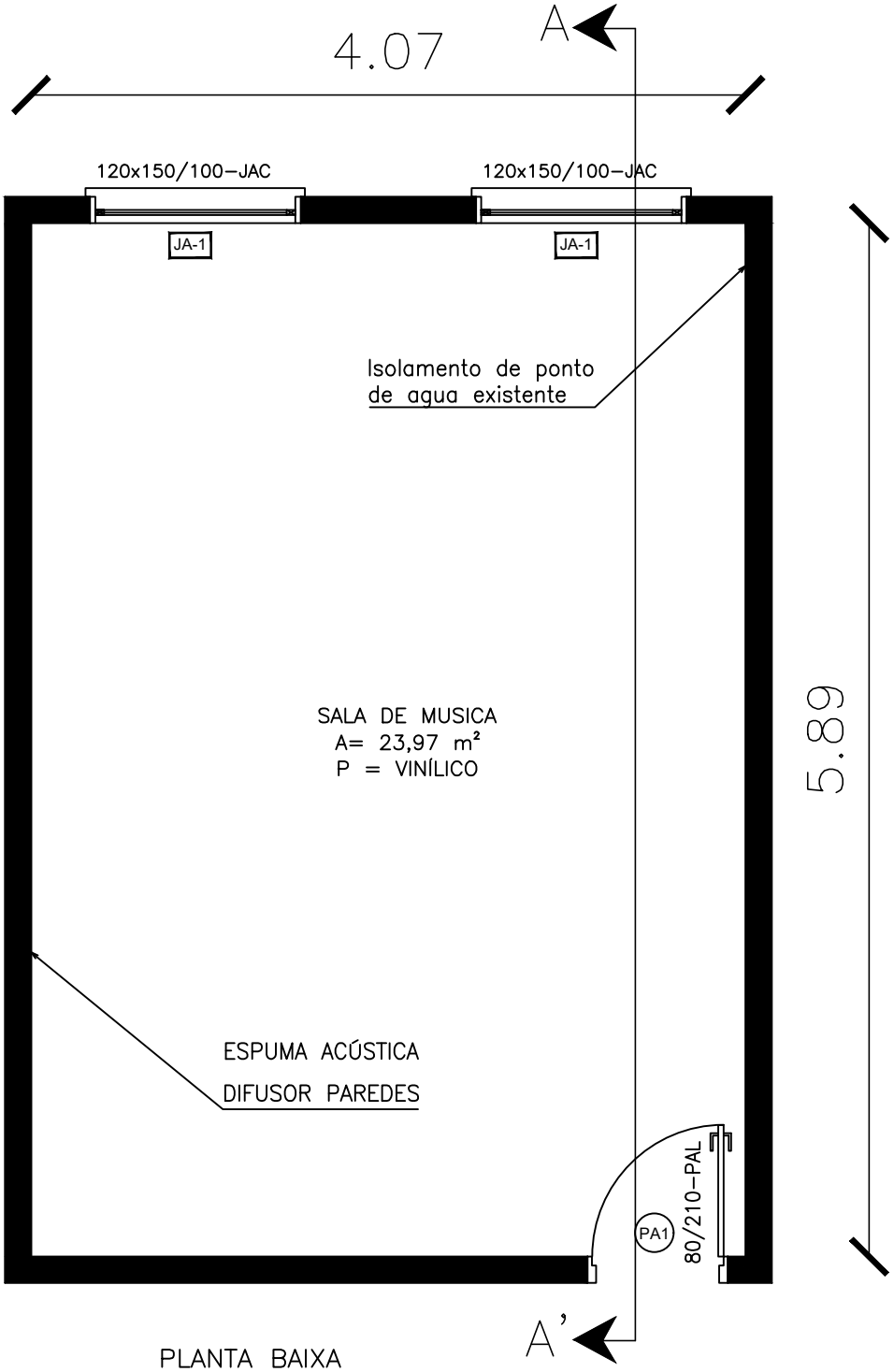

PLANTA BAIXA
A:62,00m²

Prefeito Municipal Marcus Jair Bandeira	DATA Abr/2022	PRANCHA 04/05	RESP. TÉC. Jaíne Bianca Figur ENG. CIVIL CREA – RS 245.505	DESENHO Jaíne F.	ESCALA 1:40	INVISTA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

OBRA: SALA DE MUSICA EMEF DOM PEDRO I
PROP: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA
END: RUA TIRADENTES, PINHAL– NOVA RAMADA – RS

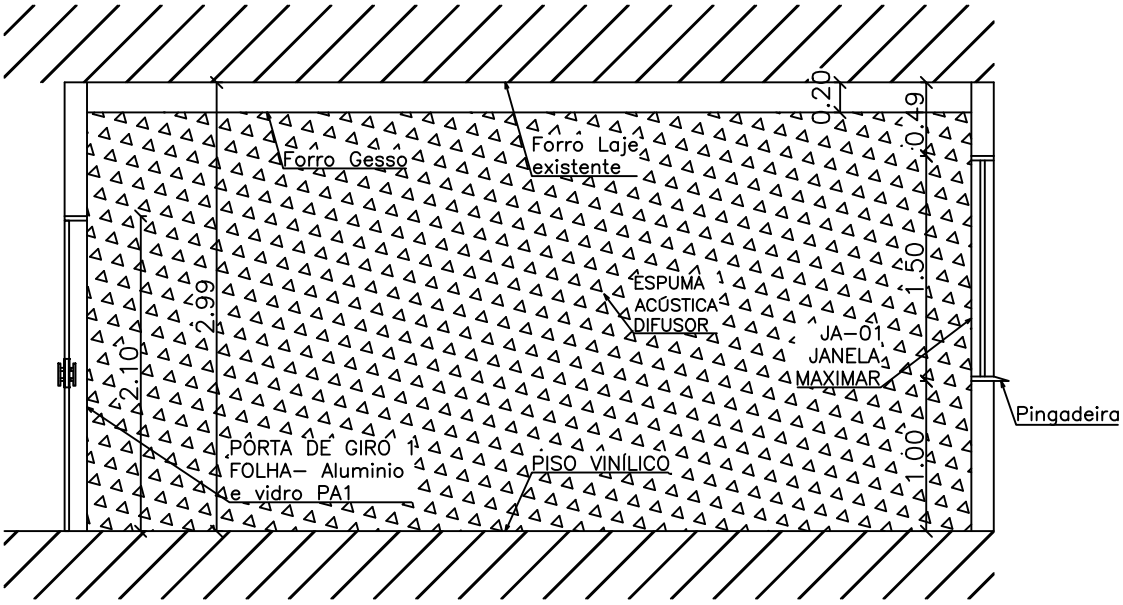

CORTE AA'
ESC: 1/50

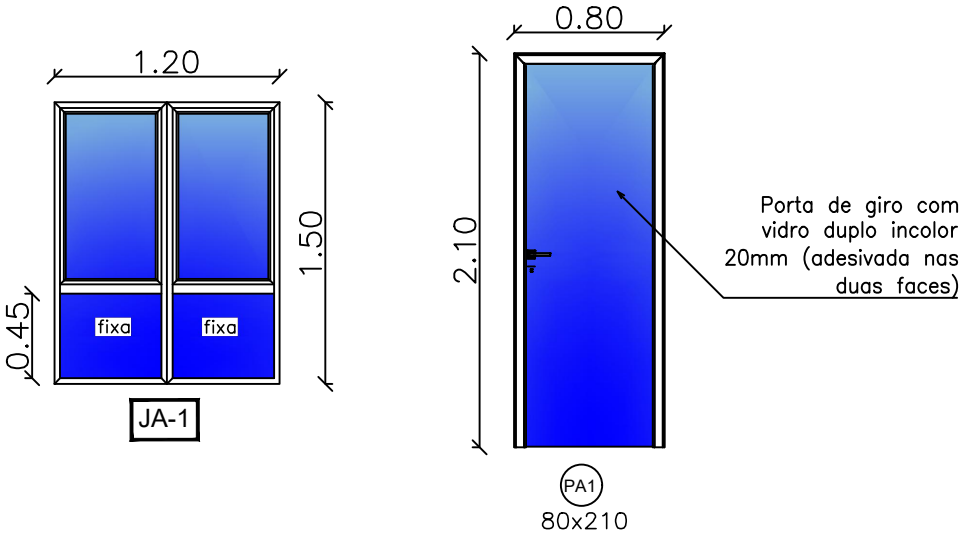

DETHALHAMENTO ESQUADRIAS
ESC: 1/40

Prefeito Municipal Marcus Jair Bandeira	DATA Abr/2022	PRANCHA 05/05	RESP. TÉC. Jaíne Bianca Figur ENG. CIVIL CREA – RS 245.505	DESENHO Jaíne F.	ESCALA –	INVISTA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA